

Quadro 08a Anexo à Parte III da Lei Nº

Fatores de Planejamento Urbano (Fp) por Distritos Municipais, Discriminados por Uso Residencial e Não Residencial Para Cálculo do Valor da Contrapartida Financeira

Distrito	Fp	
	Res	Nres
Água Rasa (ARA) - 01	0,60	0,70
Alto de Pinheiros (API) - 02	1,20	1,20
Anhanguera (ANH) - 03	Não se aplica	
Aricanduva (ARI) - 04	0,60	0,35
Artur Alvim (AAL) - 05	0,60	0,30
Barra Funda (BFU) - 06	0,60	0,80
Bela Vista (BVI) - 07	0,70	0,90
Belém (BEL) - 08	0,60	0,70
Bom Retiro (BRE) - 09	0,60	0,70
(BRS) - 10	0,60	0,70
Brasilândia (BRI) - 11	0,65	0,30
Butantã (BUT) - 12	0,70	0,70
Cachoeirinha (CAC) - 13	0,65	0,30
Cambuci (CMB) - 14	0,70	0,70
Campo Belo (CBE) - 15	0,70	0,90
Campo Grande (CGR) - 16	0,60	0,70
Campo Limpo (CLM) - 17	0,60	0,70
Cangaíba (CNG) - 18	0,60	0,50
Capão Redondo (CRE) - 19	0,60	0,40
Carrão (CAR) - 20	0,60	0,70

Distrito	Fp	
	Res	Nres
Casa Verde (CVE) - 21	0,60	0,65
(CAD) - 22	0,60	0,50
Cidade Dutra (CDU) - 23	0,60	0,70
Cidade Líder (CLD) - 24	0,60	0,45
Cidade Tirandentes (CTI) - 25	0,70	0,25
Consolação (CON) - 26	0,80	0,90
Cursino (CUR) - 27	0,70	0,70
Ermelino Matarazzo (ERM) - 28	0,60	0,50
Freguesia do Ó (FRE) - 29	0,60	0,65
Grajaú (GRA) - 30	Não se aplica	
Guainazes (GUA) - 31	0,60	0,45
Iguatemi (IGU) - 32	0,60	0,30
Ipiranga (IPI) - 33	0,70	0,70
(IBI) - 34	1,00	1,40
Itaim Paulista (IPA) - 35	0,60	0,30
Itaquera (ITQ) - 36	0,60	0,45
Jabaquara (JAB) - 37	0,60	0,70
Jaçanã (JAC) - 38	0,60	0,70
Jaguara (JAG) - 39	0,60	0,60
Jaguaré (JRE) - 40	0,60	0,70

Distrito	Fp	
	Res	Nres
Jaraguá (JAR) - 41	0,60	0,45
Jardim Ângela (JDA) - 42	0,60	0,60
Jardim Helena (JDH) - 43	0,60	0,30
Jardim Paulista (JDP) - 44	0,80	1,10
Jardim São Luis (JDS) - 45	0,60	0,70
(JBO) - 46	0,70	0,30
Lajeado (LAJ) - 47	0,70	0,30
Lapa (LAP) - 48	0,60	0,80
Liberdade (LIB) - 49	0,70	0,70
Limão (LIM) - 50	0,60	0,65
Mandaqui (MAN) - 51	0,65	0,65
Marsilac (MAR) - 52	Não se aplica	
Moema (MOE) - 53	0,80	1,20
Mooca (MOO) - 54	0,60	0,70
Morumbi (MOR) - 55	0,70	0,90
Parelheiros (PLH) - 56	Não se aplica	
Pari (PRI) - 57	0,60	0,60
Parque do Carmo (PQC) - 58	0,60	0,60
Pedreira (PDR) - 59	0,60	0,35
Penha (PEN) - 60	0,60	0,70

Quadro 08a Anexo à Parte III da Lei Nº

Fatores de Planejamento Urbano (Fp) por Distritos Municipais, Discriminados por Uso Residencial e Não Residencial Para Cálculo do Valor da Contrapartida Financeira

Distrito	Fp		Distrito	Fp		Distrito	Fp	
	Res	Nres		Res	Nres		Res	Nres
Perdizes (PRD) - 61	0,80	1,00	São Domingos (SDO) - 73	0,60	0,70	Vila Andrade (VAN) - 85	0,80	0,70
Perus (PRS) - 62	0,60	0,45	São Lucas (SLU) - 74	0,60	0,50	Vila Curuçá (VCR) - 86	0,60	0,30
Pinheiros (PIN) - 63	0,70	0,90	São Mateus (SMT) - 75	0,60	0,60	Vila Formosa (VFO) - 87	0,60	0,70
Pirituba (PIR) - 64	0,60	0,70	São Miguel (SMI) - 76	0,60	0,60	Vila Guilherme (VGL) - 88	0,60	0,60
Ponte Rasa (PRA) - 65	0,60	0,45	São Rafael (SRA) - 77	0,60	0,30	Vila Jacuí (VJA) - 89	0,60	0,45
Raposo Tavares (RTA) - 66	Não se aplica		Sapopemba (SAP) - 78	0,60	0,35	Vila Leopoldina (VLE) - 90	0,70	0,80
República (REP) - 67	0,60	0,80	Saúde (SAU) - 79	0,70	0,70	Vila Maria (VMR) - 91	0,60	0,60
Rio Pequeno (RPE) - 68	0,60	0,70	Sé (SEE) - 80	0,60	1,00	Vila Mariana (VMN) - 92	0,70	1,00
Sacomã (SAC) - 69	0,70	0,70	Socorro (SOC) - 81	0,60	0,70	Vila Matilde (VMT) - 93	0,60	0,70
Santa Cecília (SCE) - 70	0,60	0,80	Tatuapé (TAT) - 82	0,70	0,80	Vila Medeiros (VMD) - 94	0,60	0,45
Santana (STN) - 71	0,60	0,70	Tremembé (TER) - 83	0,60	0,70	Vila Prudente (VPR) - 95	0,60	0,70
Santo Amaro (STA) - 72	0,60	0,80	Tucuruvi (TUC) - 84	0,60	0,50	Vila Sônia (VSO) - 96	0,60	0,50

Nota: (1) Os valores do Fator de Planejamento (Fp) expressos nos Planos Regionais Estratégicos para casos específicos serão prevalentes a estes.

Fonte: Cadastro Territorial Predial de Conservação e Limpeza - TPCL / RI
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico - SF